



HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

CNPJ: 17.888.082/0001-55

Rua Geraldo Luiz de Oliveira – 35 – Centro Cristais/MG CEP: 37.275-000

E-mail: hmsa.cristais@hotmail.com

Tel.: 35 3835-2222

Documento de Oficialização da Demanda (D.O.D.)

Solicitação nº 151 /2024

Introdução

Em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei Federal 14.133/2021, a fase de planejamento da contratação terá início com o recebimento do documento de oficialização da demanda pelo departamento solicitante. este documento deverá ser elaborado pela área demandante.

1- Identificação da área requisitante

Área requisitante (Unidade/Setor/Depto): Hospital Mun. Santo Antônio

Responsável pela demanda:
Raphaella Pinheiro

Matrícula/Ano de Admissão:
4653/2024

Cargo:
Diretora Administrativa Hospitalar

Lotação: Hospital Municipal Santo Antônio

e-mail:
diretoria.hmsa@gmail.com

telefone:
(35) 3835-2315

2 – Identificação e ciência do integrante requisitante

Responsável pela demanda:
João Lúcio Pinheiro de Carvalho

Matrícula/Ano de Admissão:
3745/2021

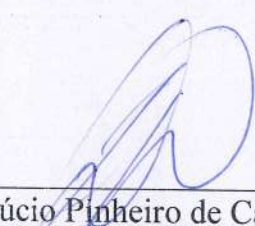
Cargo:
Secretário Municipal de Saúde

Lotação:
Sec. Mun. de Saúde

e-mail:
saude@cristais.mg.gov.br

telefone:
(35) 3835-2207

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do integrante requisitante definidas na Lei Federal 14.133/2021, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe de planejamento da contratação.


João Lúcio Pinheiro de Carvalho
Integrante Requisitante

HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

CNPJ: 17.888.082/0001-55

Rua Geraldo Luiz de Oliveira – 35 – Centro Cristais/MG CEP: 37.275-000

E-mail: hmsa.cristais@hotmail.com

Tel.: 35 3835-2222

3 – Identificação da demanda

3.1 – Medicamentos e materiais:

Medicamentos: Bromoprida 5 mg/ml, Complexo B, dipirona 500 mg/ml, metoclopramida 5 mg/ml e ondansetrona 500 mg/ml.

Materiais médicos hospitalares: Agulha descartável 0,45 x 13 MM, Agulha descartável 0,70 x 25 MM, Agulha descartável 0,80 x 25 MM, Seringa descartável 3 ml, Seringa descartável 5 ml, Seringa descartável 10 ml e Seringa descartável 20 ml.

Para o Hospital Municipal Santo Antônio de Cristais/MG.

4 – Motivações e justificativa

4.1. Os medicamentos são de suma importância para os atendimentos aos pacientes do pronto socorro e hospital far-se-á necessária de tomadas de providência cabíveis para a compra dos medicamentos para atender as demandas necessárias para assistência ao paciente visto que os medicamentos supracitados são muito utilizados para o tratamento do paciente.

4.2. Os materiais médicos são de suma importância para realizar o atendimento adequado ao pacientes do pronto socorro, da clínica médica e nas cirurgias. Sendo que no processo licitatório esses itens frustraram, e nesse período o que tínhamos no estoque chegou ao fim e não consigo mais emprestar e não podemos ficar sem.

4.3. E em decorrência do surto de dengue, houve um aumento no gasto desses medicamentos e as empresas não estão conseguindo repor a medicação.

4.4. Contudo exposto, diante da instrução processual far-se-á necessário a tomada de providências cabíveis para aquisição de materiais para o Hospital Municipal Santo Antônio de Cristais/MG.

5 – Resultados a serem alcançados com a contratação:

5.1 – Adquirir medicamentos e materiais para assistência à saúde dos pacientes

5.2. - Minimizar riscos de mortes, especialmente em casos de desidratação;

5.3 – Adquirir os materiais para administrar os medicamentos;

5.4. Minimizar riscos diversos, especialmente em casos que coloque a vida do paciente em risco;

5.5 - Assistência e segurança ao paciente;

5.6 – Atender corretamente os pacientes de acordo com suas respectivas normativas.

5.7– Não estourar o orçamento previsto;

6 – Público Alvo

6.1 – Todos pacientes do Hospital Municipal Santo Antônio que necessitem dos medicamentos sejam pacientes da clínica médica, cirurgias ou do Pronto Atendimento.



HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

CNPJ: 17.888.082/0001-55

Rua Geraldo Luiz de Oliveira – 35 – Centro Cristais/MG CEP: 37.275-000

E-mail: hmsa.cristais@hotmail.com

Tel.: 35 3835-2222

7 – Créditos Orçamentários

A aquisição será custeada pelo apontamento da seguinte dotação:

- a) Gestão / Unidade: 02/06
- b) Fonte de recursos: 2.621.99
- c) Programa de Trabalho: 10.302.0210.4.056
- d) Elemento de Despesa: 3390.30.00
- e) Plano Interno: 250
- f) C/C: 17.609-5 - LEI COMPLEMENTAR 171 (CONSTAR NO EMPENHO)

8 – Fiscalização contratual

8.1 – Fica a cargo do Sr.^{ta} Raphaella Pinheiro, (podendo sofrer alterações, caso faça necessário), a fiscalização administrativa, nos moldes contratuais através do que foi estabelecido pelo instrumento convocatório, bem como, avaliar as características dos itens contratados, controlar rigorosamente os abastecimentos dos equipamentos, verificação exata do que foi planejado e providenciar tempestivas de sanções e penalizações no caso de inadimplemento; e tomar as providências cabíveis.

8.2 – Fica a cargo da Sr.^a Valéria Fabiana Souza Couto (podendo sofrer alterações, caso faça necessário), a fiscalização técnica, nos moldes do que foi estabelecido pelos anexos do instrumento convocatório, e tomar as providências cabíveis.

8.3 – Fica a cargo da Sr.^a Ana Telma Pinheiro (podendo sofrer alterações, caso faça necessário), a fiscalização setorial que ficará responsável pelo recebimento dos materiais adjudicados, e a conferência das marcas, modelos e fabricante dos itens vencedores da disputa.

9 – Encaminhamento:

Encaminhe-se ao setor de protocolo

João Lúcio Pinheiro de Carvalho
Integrante Requisitante



HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

CNPJ: 17.888.082/0001-55

Rua Geraldo Luiz de Oliveira – 35 – Centro Cristais/MG CEP: 37.275-000

E-mail: hmsa.cristais@hotmail.com

Tel.: 35 3835-2222

10 – Finalização:

10.1 – Encaminhe-se à autoridade competente da área administrativa, que deverá:

- I - Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II - Indicar o integrante administrativo para composição da equipe de planejamento da contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III - instruir a equipe de planejamento da contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Tamyres Silva

Responsável pelo protocolo

11 – Análise da autoridade competente

Matheus Henrique Rogana
Pregoeiro Oficial do Município

MASP 3017/2015

Data do Recebimento: 13/03/2024

Horário: 11:10 hrs

Conforme a decisão proferida por mim, Pregoeiro Oficial do Municipal decido ao prosseguimento das providências subsequentes nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 72, inciso I

12 – Finalização da fase preparatória (apuração mercadológica)

Alessandro Nanine Marques

Departamento de Cotações

MASP 4508/2023

Confirmo o recebimento da demanda susodita, e saliento ainda que será aberta a fase para levantamento dos preços, conforme preconiza o Inciso V, do § 1º, do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021

**HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO**

CNPJ: 17.888.082/0001-55

Rua Geraldo Luiz de Oliveira – 35 – Centro Cristais/MG CEP: 37.275-000

E-mail: hmsa.cristais@hotmail.com

Tel.: 35 3835-2222

ANEXO ÚNICO AO D.O.D.**13 – Relação da expectativa da contratação:**

SEQ	ESPECIFICAÇÃO MINUCIOSA	CATSER/CA TMAT OU REG. INT.	UNID. DE MEDIDA	QTDE
1.	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMPOLA C/ 2 ML		UNITARIO	300
2.	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO) AMPOLA C/ 2 ML		UNITÁRIO	1500
3.	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA C/ 2 ML		UNITÁRIO	2000
4.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML		UNITÁRIO	600
5.	AGULHA DESCARTAVEL 0,45 X 13 MM		UNITARIO	1000
6.	AGULHA DESCARTAVEL 0,70 X 25 MM		UNITARIO	1500
7.	AGULHA DESCARTAVEL 0,80 X 25 MM		UNITARIO	2000
8.	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML		UNITÁRIO	5000
9.	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML		UNITÁRIO	3000
10.	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML		UNITÁRIO	4000
11.	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML		UNITARIO	6000

13 – Relação da expectativa da contratação:**14 – Classificação do Objeto:**

- ☐ Serviço não contínuo (por escopo)
☐ Serviço contínuo SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço contínuo COM dedicação exclusiva de mão de obra
☒ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento
☐ Locação imobiliária


Matheus Henrique Rogana
Agente de Contratação

15 – Regime de contratação sugerido:

- ☐ Contratação direta através de inexigibilidade de licitação
☒ Contratação direta através de dispensa de licitação
☐ Pregão
☐ Concorrência
☐ Leilão
☐ Concurso
☐ Diálogo Competitivo


Matheus Henrique Rogana
Agente de Contratação

16 – Procedimento auxiliar sugerido (se for o caso):

- ☐ Credenciamento
☐ Pré-qualificação
☐ Procedimento de Manifestação de interesse
☐ Sistema de registro de preços
☐ Registro Cadastral


Matheus Henrique Rogana
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia nº 01 – Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX:(35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuamos o presente Processo que tem como objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DE SOLUÇÃO ENDOVENOSA PARA COMBATE À COVID-19, DENGUE E SUAS VARIANTES NO MUNICÍPIO DE CRISTAIS/MG**, sob o **Processo Licitatório nº 56/2024 Dispensa Eletrônica nº 90034/2024**, conforme determinação do **Agente de Contratação**.

CRISTAIS, 13 de Março de 2024

Alessandro Nanine Marques
Membro da Comissão
(Titular)

Willis Júnior Barros
Membro da Comissão
(Titular)

Estudo Técnico Preliminar 54/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 056/2024

2. Descrição da necessidade

Em razão ao Decreto nº 08, de 01 de fevereiro de 2024 declarando que o município se encontra em estado de emergência, o referido processo tem como objetivo a aquisição imediata dos medicamentos endovenosos visando suprir as necessidades do Hospital Municipal, em especial o setor de emergência. Os medicamentos que se pretende adquirir são utilizados no setor de emergência do hospital municipal, trata-se de uma gama de medicamentos que são essenciais ao bom funcionamento daquele estabelecimento, não podendo em hipótese alguma faltar tais substâncias, sendo que, caso ocorra à falta de qualquer um deles colocará em risco a vida do usuário da saúde pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	João Lúcio Pinheiro de Carvalho
Hospital Municipal Santo Antônio	Raphaella Pinheiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens deverão ser entregues no prazo de 72 horas mediante à necessidade de extrema urgência dos mesmos.

Os itens deverão ser entregues no Hospital Municipal Santo Antônio, situado na Rua Coronel Flávio Ferreira da Silva, 134, Centro, na cidade de Cristais-MG.

Serão exigidos os seguintes documentos técnicos:

1. Comprovação de Autorização emitida pelo Ministério da Saúde para a empresa licitante, quando for o caso;
2. Registro ou cadastro junto à ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) conforme Resolução - RDC Nº 260 de 2002, quando for o caso;

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não houve a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Diante das conclusões não houve vedação de marcas ou produtos da contratação em tela.

Da exigência de amostra

4.4. Não haverá exigência de amostra para a contratação referida em tela.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não haverá exigência de carta de solidariedade.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por tratar-se de contratações de objetos caracterizados como comuns, haja vista que tal exigência poderá afastar potenciais fornecedores do procedimento em tela.

4.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Classificação do objeto

Em análise preliminar configura-se como fornecimento de bens comuns, justificado pois o objeto contém ações, objetivamente padronizáveis em termo de desempenho, qualidade, adequação e adaptação.

6. Levantamento de Mercado

Atualmente o mercado conta com várias empresas para os bens necessários que foram apresentados. Em análise prévia diante do histórico proveniente deste processo apurou-se que existem algumas empresas do ramo que fornecem medicações endovenosas, que dispõem de condições para o fornecimento dos bens pretendidos, como também foi feita consulta regional para verificar contratações similares que se mostraram viáveis.

7. Descrição da solução como um todo

A melhor saída para solucionar o problema apresentado será a abertura de um processo de dispensa emergencial em razão do baixo valor auferido pelo banco de preços e pela necessidade dos itens que originou a futura contratação.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo apontado pelo documento de oficialização da demanda é em média suficiente para 30 (trinta) dias de duração da vigência contratual, por isso NÃO havendo possibilidade de renovação do contrato administrativo.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

O valor simbólico de um centavo foi inserido por motivos sistêmicos, porém vale evidenciar que o valor total da contratação ocorrerá em caráter sigiloso, uma vez que, a divulgação será feita no momento oportuno para apuração da melhor proposta.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Houve o parcelamento em 05 (cinco) lotes distintos para que o fornecimento dos bens ocorra de forma parcelada dos itens, a fim de estimular o maior número de participantes interessados, observados os critérios de preferência para ME/EPP ou Equiparada diante do histórico anterior.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O procedimento licitatório em tela se caracteriza como contratações correlatas, haja vista que são aquelas que, por não guardarem relação direta na execução do objeto, podem ser contratadas de forma individual para a plena satisfação da necessidade da Administração, sem prejuízos aparentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O levantamento da quantidade foi feito através da análise criteriosa da demandante e traz à tona o alinhamento entre o planejamento do que se pretende contratar, gerando despesas em conformidade com as leis de diretrizes orçamentárias, a fim de que não haja extrapolação da previsão estipulada, bem como a análise de saldo orçamentário junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Adquirir medicamentos e materiais para assistência à saúde dos pacientes;
2. Minimizar riscos de mortes;
3. Minimizar riscos diversos, especialmente em casos que coloque a vida do paciente em risco;
4. A aplicação do medicamento endovenoso disponibiliza uma dose precisa por todo o corpo de forma rápida e bem controlada.

14. Providências a serem Adotadas

Levar ao conhecimento da autoridade competente as situações apuradas na fase preparatória, no intuito de que o mesmo autorize a instauração do procedimento de contratação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme estudo analítico, ficou constatado que não há nenhum impacto ambiental aparente para a contratação que se pretende realizar.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Por todo exposto na fase preparatória, a conclusão se deu favorável pelo prosseguimento ao procedimento que se pretende formalizar respeitando aos preceitos legais que prevê a Lei Federal nº 14.133/2021 e as devidas regulamentações.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: De acordo.


PEDRO LUCAS PAIVA

Auxiliar de Planejamento da Contratação

Despacho: De acordo.


VALÉRIA FABIANA SOUZA COUTO

Farmacêutica Hospitalar

Lista de Anexos



Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - etp medicação endovenosa.pdf (3.82 MB)

Anexo I - etp medicação endovenosa.pdf



Anexo I - etp medicação endovenosa.pdf

EXPLICAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DE EMERGENCIA

- 1- Bromoprida 5 mg/ml com 2 ml quando começou a gastar, pois antes não saia tinha feito o estimativo, ai solicitei a retirada do estimativo porém empresa ganhadora Nutriminas de BH, processo 83 modalidade 33. esse não consta para ser retirado devido um aditivo, portanto quando pedir para comprar de emergência achei necessário. Sendo a
- 2- Complexo B ampola c/ 2 ml realizou a entrega dia 09/03/2024, porém a quantidade já acabou, pois houve um aumento significativo que não esperava, já solicitei outro pedido, sendo a empresa INPHARMA do PR, vencedora do processo 83 modalidade 33, até enviar a referida mercadoria que demora normalmente em torno de 15 dias, ficarei sem a medicação, pois esse surto da dengue está em nível nacional.
- 3- Dipirona 500 mg/ml ampola c/ 2 ml pedido foi feito 21/02/2024 juntamente com complexo B, porém quando enviaram os outros medicamentos, não tinha a dipirona em estoque, entrei em contato com a referida empresa, e relataram que enviaram só que entrega daqui 15 dias e estou sem a medicação, devido o aumento significativo, e antes ainda conseguia emprestado mais ninguém tem para empréstimo. Sendo a empresa INPHARMA do PR, vencedora do processo 83 modalidade 33.
- 4- Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml pedido realizado dia 06/03/2024, tinha um estoque que dava até chegar porém como os outros medicamentos antieméticos acabaram aumentou o uso desse, sendo a empresa INPHARMA do PR, vencedora do processo 83 modalidade 33.
- 5- Cloridrato de ondansetrona 2 mg/ml ampola c/ 4 ml realizou a compra dia 19/01/2024, porém empresa não respondeu email e no zap ficava de olhar, comecei a cobrar entrar 15/02/24, e semana passada o que tinha acabou, segue nexo o print das conversas no zap, sendo a Empresa CLM do RS, vencedora do processo 83 modalidade 33.

ANEXO



CLM Farma, Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.



passar novamente pra carta ela vai venicar seus empenhos 10:05

ONTEM

bom dia 10:20 ✓

por favor me da uma posição, se não tiver infelizmente terei de acionar o juridico

10:21 ✓

Boa tarde 10:21 ✓

boa tarde 14:24 ✓

e ai q a posição da af 247 14:49 ✓

Oi Valéria 15:26



ok ai chega aqui qdo 15:41 ✓

pois ja estou sem ondansetrona 15:41 ✓

Ai assim q enviar me enviar o protocolo de rastreio q transportadora tem 16:01 ✓



CLM Farma, Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.



isso 10:26 ✓

é possível aguardar até semana que vêm? 10:30

chegará os outros itens dos demais empenhos e queremos enviar junto 10:30

estou sem a ondansetrona devido a epidemia da dengue e não consegui emprestado 10:31 ✓

a nitroglicerina consegue aguardar ? 10:32

sim 10:36 ✓

23/02/2024

Bom dia 10:50 ✓

tem previsão da ondansetrona por favor 10:50 ✓

Bom dia 10:51



Ativar o Windows
Acesse as configurações do computador para

HP

CLM

CLM Farma, Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.

🔍

⋮

Enviado !! 16:40

Obrigada 17:23 ✓

15/02/2024

Bom dia 10:16 ✓

tudo bem? 10:16 ✓

Bom dia 10:20

tudo bem? 10:20

graças a Deus e vc? 10:22 ✓

aqui sobre uma AF saberia me dizer a posição de entrega 10:22 ✓

247/2024 10:22 ✓

Tudo bem 10:23

de onde seria? 10:23

Cristais isso? 10:25

Ativar o Windows

CLM

CLM Farma, Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.

🔍

⋮

CLM

CLM Farma, Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda.

🔍

⋮

23/02/2024

NF N° 3495.pdf
1 página • PDF • 54 kB

10:51

essas não são a minha 11:06 ✓

a AF seria a247 11:06 ✓

essas 3 notas os empenhos estavam para serem entregues na Farmácia 11:13

1 11:18 ✓

05/03/2024

Bom dia 08:49 ✓

gostaria de saber da AF 247 08:49 ✓

Bom dia 09:19

vou verificar com a Carla 09:21

Ativar o Windows

TP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia nº 01 – Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX:(35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ATA DE SESSÃO

REFERENTE AO PROCEDIMENTO **ADMINISTRATIVO Nº 56/2024**

Aos 14 de março de 2024, reuniu-se a Comissão de Contratação, por meio de seu Agente de Contratação, na pessoa do Sr. Matheus Henrique Rogana e os membros, nomeados pela Portaria 089/2022. Após procedida avaliação para dispensa de licitação para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DE SOLUÇÃO ENDOVENOSA PARA COMBATE À COVID-19, DENGUE E SUAS VARIANTES NO MUNICÍPIO DE CRISTAIS/MG, entre o Município de Cristais/MG e as concorrentes: MED CENTER COMERCIAL LTDA, ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ALFALAGOS LTDA, CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA, CENTERVIDA DIAGNOSTICA LTDA

Aberta a etapa de julgamento, chegou-se então ao seguinte resultado:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91, situada na R CITLOG, 333 - ***** - AEROPORTO - VARGINHA - MG com o valor total de R\$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
4	37054	BROMOPRIDA 5MG/ML - AMPOLA C/ 2 ML	AMP	FRESENIUS	300,0000	1,2500	375,00
6	36022	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA C/2ML -	UN	SANTISA	2.000,0000	0,8400	1.680,00

ALFALAGOS LTDA - 05.194.502/0001-14, situada na AV ALBERTO VIEIRA ROMÃO, 1700 - DISTRITO INDUSTRIAL - ALFENAS - MG com o valor total de R\$ 8.667,52 (oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	36464	AGULHA DESCARTÁVEL 0,45 X 13 MM -	UN	DESCARPACK	1.000,0000	0,0600	60,00
2	36465	AGULHA DESCARTÁVEL 0,70 X 25 MM -	UN	DESCARPACK	1.500,0000	0,0600	90,00
3	36466	AGULHA DESCARTÁVEL 0,80 X 25 MM -	UN	SR I.	2.000,0000	0,0700	140,00
5	28144	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL - COMPLEXO B AMPOLA 2 ML ...	AMP	HYPOFARMA	1.500,0000	1,0034	1.505,10
7	28301	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - ...	AMP	FARMACE	600,0000	0,9707	582,42
8	37052	ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA C/ 4ML -	AMP	HYPOFARMA	1.000,0000	2,9000	2.900,00
9	36991	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML -	UN	DESCARPACK	4.000,0000	0,1900	760,00

Matheus Henrique Rogana
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS

Praça Cel. Joaquim Luiz da Costa Maia nº 01 – Centro

CRISTAIS / ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37275-000

PABX:(35) 3835-2202/2203/2204/2205

CNPJ 17.888.082/0001-55

10	36992	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML	UN	DESCARPACK	6.000,0000	0,2900	1.740,00
11	36989	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML -	UN	DESCARPACK	5.000,0000	0,1000	500,00
12	36990	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML -	UN	DESCARPACK	3.000,0000	0,1300	390,00
CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - 02.259.625/0001-06, situada na AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 2343 - CARLOS PRATES - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R\$ 99.645,00 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais),							
Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
13	37060	TESTE DE COVID-19 -	UN	ECO DIAGNÓSTICA - VAL. 08/08/2024	3.000,0000	10,4000	31.200,00
14	37061	TESTE DE DENGUE AG-NS1 - CAIXA COM 25 TESTES	CX	WONDFO BIOTECH - VAL. 27/11/2025	260,0000	249,0000	64.740,00
15	37062	TESTE DE DENGUE IGG/IGM - CAIXA COM 25 TESTES	CX	ECO DIAGNÓSTICA - VAL. 15/07/2026	15,0000	247,0000	3.705,00

Após o término da análise dos documentos, o Agente de Contratação resolveu declarar o objeto do certame à empresa vencedora, conforme segue abaixo:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91, situada na R CITLOG, 333 - *** - AEROPORTO - VARGINHA - MG com o valor total de R\$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais),, ALFALAGOS LTDA - 05.194.502/0001-14, situada na AV ALBERTO VIEIRA ROMÃO, 1700 - DISTRITO INDUSTRIAL - ALFENAS - MG com o valor total de R\$ 8.667,52 (oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos),, CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - 02.259.625/0001-06, situada na AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 2343 - CARLOS PRATES - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R\$ 99.645,00 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**

Matheus Henrique Rogana
Agente de Contratação